



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.136, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.124  
DE 30 DE MARÇO DE 2012 QUE  
DENOMINA DE RUA RUTH MENDES  
COSTALONGA.**

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

az saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.124 de 30 de março de 2012 que denomina de ua Ruth Mendes Costalonga.

**Parágrafo Único** – A presente revogação se dá pelo fato da referida rua já possuiromenclatura de acordo com a Lei Municipal nº. 417 de 25 de abril de 2002.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de Maio de 2012.

**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1136, 2012  
EM, 10 / 05 / 2012  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 034/2012 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : [prefeitura.marechal@gmail.com](mailto:prefeitura.marechal@gmail.com)